

DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS SOCIAIS

A **H2 TECNOLOGIA** no exercício da cidadania brasileira declara que atende os seguintes Princípios Sociais, conforme descrito abaixo:

Princípios Sociais

Trabalho Infantil

A empresa não emprega em hipótese alguma pessoas com idade inferior a 16 anos, ressalvado à condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Trabalho Forçado

A empresa não utiliza trabalho forçado ou compulsório, isto é, qualquer trabalho ou serviço desempenhado sob ameaça ou sem o consentimento da pessoa envolvida.

Discriminação

Com o devido respeito às leis aplicáveis, a empresa se recusa a engajar-se em qualquer prática discriminatória.

Discriminação significa qualquer distinção, exclusão ou preferência que limite à igualdade de oportunidades ou de tratamento. Pode ser baseado em raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, opinião política, idade, nacionalidade, obrigações familiares ou outras considerações.

Liberdade de Associação e Direito às Negociações Coletivas

A empresa reconhece e respeita a liberdade de associação dos empregados e seu direito a escolher seus representantes com total liberdade.

A empresa também reconhece o direito dos empregados às negociações coletivas.

A empresa assegura que os representantes dos empregados não sofrerão qualquer discriminação.

Assistência Médica e Segurança no Trabalho

A empresa assegura que o local de trabalho e seu ambiente não colocarão em risco a integridade física ou a saúde de seus empregados.

Ações para reduzir as causas de acidentes e melhoria das condições de trabalho é o objeto dos programas em curso.

Equipamentos sanitários e outras dependências oferecidas aos empregados são construídos e mantidas de acordo com os requerimentos legais aplicáveis.

A empresa oferece aos empregados sanitários e construções decentes (água potável, ventilação, saídas de emergência, etc.) e acesso a tratamento médico.

Jornada de Trabalho

A empresa assegura que as restrições legais aplicáveis à jornada de trabalho sejam seguidas.

A jornada semanal de trabalho deve ser no máximo de 44 horas.

Horas extras não são obrigatórias.

Empregados têm no mínimo uma folga semanal, exceto em circunstâncias excepcionais e por um período limitado.

Pagamento

A empresa assegura que:

- Nenhum salário seja inferior ao mínimo legal aplicável.
- Todos os empregados recebem um demonstrativo de pagamento.
- Empregados recebem um salário decente relativamente aos padrões no país.
- Pagamentos de horas extras são em todos os casos efetuados de acordo com o mínimo previsto em lei.